



PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2021

NORMAS



INTRODUÇÃO

O Prémio **Ano Profissional Júnior 2021** atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), pretende valorizar os Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) enquanto elementos fundamentais para o crescimento e renovação da profissão de Psicólogo. Através deste prémio, a OPP pretende reconhecer publicamente a importância do trabalho dos Psicólogos Júnior durante o seu primeiro ano de exercício profissional e o contributo que, nessas circunstâncias, é dado para a promoção e afirmação da Psicologia.

Este prémio visa ainda reconhecer um início de excelência na construção de uma trajectória profissional, bem como evidenciar boas práticas no exercício da Psicologia.

CLÁUSULA 1^a

Objecto

1. As presentes Normas têm por objecto o procedimento de atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2021**, destinado a distinguir um Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) que, durante o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional), tenha demonstrado qualidades excepcionais na promoção e afirmação da Psicologia.

2. Prémio **Ano Profissional Júnior 2021** no valor de 3 IAS (1.329,60€) para o vencedor do Prémio **Nacional**. Atribuição de um vale de formação contínua OPP no valor de 100 euros para os vencedores do Prémio Ano profissional Júnior das Delegações do Centro, Norte e Sul. Os prémios visam reconhecer o mérito do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário). Serão emitidos Certificados de Reconhecimento de Vencedor do Prémio Ano Profissional Júnior a todos os vencedores.

CLÁUSULA 2^a

Entidades Promotoras

1. O Prémio **Ano Profissional Júnior 2021** é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.



PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2021 NORMAS



CLÁUSULA 3ª

Objectivos

O Prémio *Ano Profissional Júnior 2021* tem por objectivos:

- Reconhecer publicamente e dar visibilidade à importância e contributo dos Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) para a inovação e afirmação da Psicologia.
- Distinguir Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) de excelência que, no decurso do seu ano de prática profissional supervisionada, deram provas de particular proactividade e inovação, para além de rigor e competência, contribuindo desta forma para a valorização do papel do Psicólogo nos seus diferentes contextos de actuação.
- Promover a disseminação de boas práticas a outros Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) e jovens profissionais.

CLÁUSULA 4ª

Destinatários

1. São potenciais candidatos à atribuição do Prémio *Ano Profissional Júnior 2021* os Psicólogos (Membros Estagiários) que tenham realizado o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional) numa entidade receptora situada em território nacional, que o tenham concluído durante o ano de 2021 e que tenham obtido neste a classificação de **Muito Bom**.
2. De acordo com o artigo 59º, ponto 3, da revisão do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, promulgada em Decreto-Lei 138/2015, entende-se que a data de conclusão do estágio corresponde à data em que é atribuída a classificação final ao desempenho do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário).

CLÁUSULA 5ª

Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas de **19 de Setembro a 13 de Outubro** de 2022.
2. O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos:
 - a) Identificação da/o Candidata/o, Orientador/a, Entidade Receptora e Classificação obtida;
 - b) **Candidatura** (secção livre a elaborar pelo próprio candidato), onde deverão ser evidenciadas as razões pelas quais o candidato considera que o seu estágio se distinguiu e que deve ser merecedor da atribuição do Prémio *Ano Profissional Júnior 2021*. Esta secção deve reflectir nomeadamente: a medida



PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2021



NORMAS

em que o estágio contribuiu para a afirmação do papel do Psicólogo na própria entidade acolhedora e na comunidade em que esta se insere; qual o seu papel na geração ou alargamento da rede de contactos da entidade acolhedora; o grau de criatividade e proactividade que marcaram as suas actividades de estágio. Esta secção terá um limite máximo de 500 palavras.

c) **Parecer do Orientador** (secção livre a elaborar pelo Orientador), onde este, a partir da sua posição de profissional sénior, ateste a evolução do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) na construção do seu papel profissional e nas competências adquiridas, bem como o contributo que o seu ano de prática profissional supervisionada constituiu para a instituição. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto b) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

d) **Parecer da Entidade Receptora** (secção livre a elaborar pela direcção da entidade receptora), em que a direcção da entidade receptora ateste o papel e contributo do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) para o seu funcionamento e progresso. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto b) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

3. As candidaturas, quando reúnam os vários elementos necessários à sua apresentação, deverão ser enviadas para psicologojunior@ordemdospsicologos.pt, no prazo referido no número 1 da presente cláusula.

CLÁUSULA 6ª

Avaliação de Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio **Ano Profissional Júnior 2021** será realizado por um júri constituído por 7 elementos.

2. O processo de avaliação engloba duas fases:

2.1 A 1ª fase, que decorre de 14 a 21 de Outubro de 2022, realiza-se através da avaliação cega dos elementos presentes no Documento de Candidatura, Parecer da Entidade Acolhedora e Parecer do Orientador referidos no ponto 2 da cláusula 5ª, e a sua análise, será exclusivamente da competência do júri.



PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2021



NORMAS

2.2 A 2ª fase, que decorre de 3 a 10 de Novembro de 2022, realiza-se com base numa apresentação em vídeo e em formato de curta apresentação, com duração máxima de 3 minutos, elaborada pelos candidatos ao prémio, e disponibilizada em plataforma própria, pública, para votação pelos Membros da Ordem. O Prémio será atribuído no PsiCarreiras Summit 2022.

3. Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos:

3.1 Na 1ª fase:

a. Afirmção do papel do Psicólogo na própria entidade receptora e na comunidade em que esta se insere (20 pontos).

b. Criatividade e proactividade das actividades do ano de prática profissional supervisionada (20 pontos).

c. Contributo para a geração ou alargamento da rede de contactos da entidade receptora (10 pontos).

3.2 Na 2ª fase:

a. Avaliação global de melhor prestação, tendo em conta:

a1. A Incorporação do papel de Psicólogo, visível no discurso adoptado na apresentação em formato *pitch* (vídeo) – ex. capacidade de argumentação, de coerência do discurso, de clareza e rigor na transmissão da informação, que deve sistematizar os principais aspectos distintivos do ano de prática profissional supervisionada (25 pontos).

a2. Incorporação do papel de Psicólogo, visível na postura adoptada na apresentação em formato *pitch* (vídeo) – ex. competências de comunicação não-verbal, de apresentação, de gestão de tempo (25 pontos).

4. Da 1ª fase de avaliação resulta a seguinte ordenação das candidaturas:

4.1 As dez candidaturas com maior pontuação são pré-seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2021**, passando à 2ª fase de avaliação.

4.2. As restantes candidaturas não são seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2021**.

5. A pontuação final a atribuir às candidaturas que passem pelas duas fases de avaliação resulta da soma da pontuação total obtida na 1ª fase de avaliação e da pontuação obtida na 2ª fase de avaliação.



PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2021 NORMAS



6. Para além do Prémio **Ano Profissional Júnior 2021 Nacional**, atribuído ao candidato mais pontuado, serão ainda atribuídos três Prémios Regionais, tendo em conta os restantes candidatos (caso existam candidatos representantes das respectivas regiões nas 10 candidaturas mais cotadas):

- Prémio Ano Profissional Júnior 2021 Região Centro, para o candidato mais pontuado na Região Centro;
- Prémio Ano Profissional Júnior 2021 Região Norte, para o candidato mais pontuado na Região Norte;
- Prémio Ano Profissional Júnior 2021 Região Sul, para o candidato mais pontuado na Região Sul.

CLÁUSULA 7^a

Composição do Júri

I. O Júri é constituído por:

- a. Um elemento representante da Direcção da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- b. Um elemento representante da Comissão de Estágios da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c. Um elemento representante de cada Direcção Regional da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

CLÁUSULA 8^a

Divulgação de Resultados e Entrega de Prémio

I. Os finalistas vencedores dos Prémios Ano Profissional Júnior 2021 estarão presentes no PsiCarreiras Summit 2022, onde o Prémio Ano Profissional Júnior 2021 Nacional, bem como os Prémios Regionais, serão entregues.